



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.272 / 2006

*“Dá denominação à Sala de Apresentações
do Centro Coreográfico Municipal”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Prof. Hélio Teóphilo dos Santos (Sansão)* a sala de apresentações localizada no Centro Coreográfico Municipal que será construído junto à atual sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de junho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal